

16.10.42

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,-ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEÍ:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.-19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Local	Geral	Cr\$.
02	3.111.02-Gabinete do Prefeito-Pessoal Civil - 02.00-Despesas Variaveis c/Pessoal - Civil-01- Ajuda de Custas	E 000 00
02	3.140.02-Gabinete do Prefeito-Encargos Diver- sos-Festividades, Recepções, Hospeda-	5.000,00
	gens, etc.	8.000,00
36	3.120.93-Iluminação Pública-Material de Consumo	6.000,00
utiliz cas:	Artigo 2º - Para a cobertura do presente créd cados recursos provenientes da anulação das seguin	ito serão tes rubri
02	3.130.02-Gabinete do Prefeito-Serviços de Ter ceiros-Ol-Publicações, Serviço de Im-	
08	pressão, etc. 3.111.05-Zeladoria-Pessoal Civil-01.00-Venci- mentos e Vantagens Fixas-01-Vencimen	9.000,00
	tos	10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1972.

GERMANO GUSTAVO GROSSKLAUSS

PESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipalde Campo Limpo Paulista, aos treze (13) dias do mês de Outubro do-ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

> Nelson Mathion =Diretor Administrativo=